

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 042/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ANA MARIA NERI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ANA MARIA NERI DE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 043/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MORRIS ALBERT CARVALHO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio MORRIS ALBERT CARVALHO NASCIMENTO, Motorista de carro pesado**, mat. 2497, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 20 de março de 2019 e término em 17 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 044/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A JOSILMA LIMA DE SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **JOSILMA LIMA DE SENA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17287, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 045/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A DENI CLEUMA MARIA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **DENI CLEUMA MARIA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 1224, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 21 de março de 2019 e término em 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 046/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ULIANA DOS SANTOS MACÊDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ULIANA DOS SANTOS MACÊDO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17211, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 047/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A WILLIAM SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **WILLIAM SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17223, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 048/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A TAINARA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **TAINARA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17200, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 049/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIANO ADELINO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **LUCIANO ADELINO CERQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 2997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL